REVOGADA PELA Decreto de Lei 12 1967
EM 31 1 VISTO

L E I Nº 46/67

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Apucarana, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no montante de NCr$ 12.640,71 (doze mil, seiscentos e quarenta cruzeiros novos e setenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes verbas orçamentárias:

100	3.1.1.1.01	D) Vencimentos de Extranumerários	3.931,77
100	3.1.3.0.01	Serviços de Terceiros	2.200,00
100	3.1.4.0.01	Encargos diversos	508,94
100	4.1.3.1.01	Máquinas, moteres e Aparelhos	6.000,00
T O T A L			12.640,71

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizada igual importância proveniente das verbas abaixo especificadas:

100	3.1.1.1.01	Vencimentos de Funcionários	11.000,00
100	3.1.2.0.01	Material de Consumo	1.640,71
			12.640,71

Art. 3º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a praticar todos os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 25 de setembro de 1.967

a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

a) GENIVAL ROSS
Diretor Administrativo

PROCESSO 064
PROJETO DE LEI 048/67
AUTORIA Executivo

/A/S-